



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.759 DE 04 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Dumont e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo do Município de Dumont, de forma indissolúvel, desta lei para todos os efeitos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.704/2016.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de Julho de 2018


Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Chefe de Seção